Valide aqui
este documento

Matrícula nº 108.490 - Ficha nº 1

Matrícula nº 108.490 de 30 de Maio de 2022. **Prenotação** nº 337.678 de 05 de Maio de 2022. - Com SELO DIGITAL Nº F695J.h3qPY.zEnjY-aHWTQ.TpqTs e consulta no site www.funarpen.com.br. **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 502 (quinhentos e dois),** situado no 5º pavimento do Bloco 07, do **"RESIDENCIAL LA BERNARDI",** nesta cidade, na Rua A, nº 55, com área privativa coberta de 45,3000 m²; área de uso comum coberta de 7,0885 m²; totalizando a área construída coberta de 52,3885 m²; vaga de garagem nº 73-PNE/descoberta livre, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte com a área de 11,5000 m²; área de uso comum descoberta de 15,088 m²; totalizando a área construída descoberta de 26,588 m²; área a título precário de 0,2176 m²; encerrando a área real total de 79,1941 m²; com a fração ideal no solo de 0,007753607; e cota do terreno de 52,1919 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "considerando o observador situado na RUA A, olhando de frente para o empreendimento, pela frente com as áreas externas comuns do condomínio; pelos fundos com o apartamento nº 501; pelo lado direito com as áreas externas comuns do condomínio; pelo lado esquerdo com as áreas externas comuns do condomínio". O RESIDENCIAL LA BERNARDI, acha-se construído no lote de terras nº 320/2A-Remanescente, com a área de 6.731,30 metros quadrados, situado na Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. PROPRIETÁRIA: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.,** CNPJ/MF 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte-MG. REGISTROS ANTERIORES: 2/94.770 RG, de 25.09.2019, Av. 3/94.770 RG, de 11.10.2019, matriculado sob nº 100.754, em 11.10.2019, com Constituição de Condomínio registrada sob nº 347/100.754 RG, em 30.05.2022, todos deste Ofício. (ns)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

AV.1/108.490 de 30 de Maio de 2022, Prenotação nº 337.678 de 05 de Maio de 2022.- **Ônus Anterior.** Com SELO DIGITAL Nº F695V.hTqPp.d4msI-7AXh6.WXOtr e consulta no site www.funarpen.com.br. De acordo com o Art. 230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbada a existência do ônus anterior, que onera o imóvel constante desta matrícula: **HIPOTECA,** registrada neste Ofício sob nº 4/100.754 RG, de 04.05.2020, deste Ofício, no valor de R$8.476.901,72, incluindo outros imóveis, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R$77,49. (ns)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

AV.2/108.490 de 16 de Maio de 2023, Prenotação nº 355.383 de 24 de Abril de 2023.- **Cancelamento de Hipoteca.** Com SELO Nº SFRI2.z5uZv.c2XEh-VrQWm.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme documento particular da credora (quitação), arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 82.364, fica averbado o CANCELAMENTO DA HIPOTECA, registrada sob nº 4/100.754 RG e averbada em

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ABRRH-CDJYP-Z5B6F-URD5M

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.008-5**
e o código de verificação do documento: **N6654P6N**
Consulta disponível por 30 dias

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ABRRH-CDJYP-Z5B6F-URD5M

Sequência da Matrícula 108.490 **Ficha nº 1-verso**

ônus anterior sob nº 1/108.490 RG, referente ao imóvel desta matrícula. EMOLUMENTOS: 630 VRCext = R$154,98.(mt/rm)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

AV.3/108.490 de 04 de Março de 2024, Prenotação nº 368.649 de 22 de Fevereiro de 2024.- **Inclusão de Inscrição Municipal.** Com SELO Nº SFRI2.X5kdv.jUOK9-bfU8m.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. AVERBA-SE a INCLUSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL do imóvel sendo: ***"07.01.1045.4.0227.0138",*** conforme Certidão Narrativa de Endereço nº 258316, expedida pela Prefeitura local em 17.11.2023, arquivada digitalmente neste Ofício sob nº 86.409. ANOTAÇÕES: Averbação feita em conformidade com o art. 246 da Lei nº 6.015/1973. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R$87,25. (cc/mgc/tmsf)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

R.4/108.490 de 04 de Março de 2024, Prenotação nº 368.649 de 22 de Fevereiro de 2024.- **Compra e Venda com Alienação Fiduciária.** Com SELO Nº SFRI2.X5rdv.jUOK9-pfD8m.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. TRANSMITENTE(S): **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A,** CNPJ/MF 08.343.492/0001-20, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 1º andar, Bairro Estoril, em Belo Horizonte-MG, no ato representada por sua bastante procuradora, Rebeca Pinha Lustri. ADQUIRENTE(S): **MARIA JULIA FRANCO DE GODOI,** brasileira, solteira (que declarou não conviver em união estável), maior e capaz, cabeleireira, residente e domiciliada à Rua Reverendo João Batista Ribeiro Neto, nº 76, apto. 801, bloco 3, Gleba Fazenda Palhano, em Londrina-PR, CPF 063.756.869-97, RG 10.208.614-7-PR. TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, livro 00450-N, fls. 255/260 de 30.10.2023 e Escritura Pública de Retificação e Ratificação e Aditivo à Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, livro 00454-N, fls. 258/263 de 09.02.2024, ambas lavradas no Serviço Distrital de Maravilha (9º Tabelionato de Notas), Município e Comarca de Londrina-PR. VALOR: R$201.000,00 (duzentos e um mil reais), sendo o valor de R$38.965,88 pago anteriormente; e R$180.250,39 a serem pagos da seguinte forma: a) 136 parcelas mensais, reajustáveis e sucessivas no valor de R$1.327,72, vencendo-se a primeira em 25.11.2023 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, valores atualizados na data base 11.10.2023; e b) a última no valor de R$1.008,18, a vencer em 25.02.2035. DOCUMENTOS APRESENTADOS: I.T.B.I. - guia nº 2023/395219, pagou R$3.920,00 s/R$201.000,00 em 31.10.2023, conforme certidão narrativa de quitação de ITBI nº 2023/245915. Conforme mensageiro encaminhado no dia 22.09.2023, às 12:10 hs pelo Departamento da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná (decorrente da SEI nº 0053524-30.2023.8.16.6000), anota-se que dada a concessão de

SEGUE NA FICHA 2

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.008-5** e o código de verificação do documento: **N6654P6N**
Consulta disponível por 30 dias

Matrícula nº 108.490 - Ficha nº 2

liminar no Processo de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000 pelo Conselheiro Relator Marcello Terto (decisão que foi ratificada pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça – CNJ), os registradores imobiliários devem se abster de exigir as certidões negativas de débitos tributários para a prática de atos de registros de imóveis (em atenção ao julgamento do STF na ADI nº 394/DF e das decisões do CNJ no PP nº 0001230-82.2015.2.00.0000 e no PCA nº 0010545-61.2020.2.00.0000), e apresentados os demais documentos constantes da referida **escritura.** Foi declarada a quitação de débitos condominiais sobre o imóvel, para cumprimento do art. 4º, Parágrafo Único da Lei nº 4.591/1964 e nos termos do art. 2º, § 2º da Lei nº **7.433/1985.** CONDIÇÕES: As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições da aludida escritura. ANOTAÇÕES: Consta do título que não houve intermediação de profissional, pessoa física ou jurídica, no negócio que originou a presente transmissão, segundo o que determina a Lei Estadual nº 19.428/2018 (Parágrafo Único, do art. 1º). EMOLUMENTOS: 4.312 + 10 VRCext = R$1.197,19. Funrejus guia nº 14000000009779956-0, paga em 26.10.2023 no valor de R$402,00 na lavratura do título. Emitida a DOI. (cc/mgc/tmsf)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -

R.5/108.490 de 04 de março de 2024, Prenotação nº 368.649 de 22 de fevereiro de 2024.- **Alienação Fiduciária.** Com SELO Nº SFRI2.X5Odv.jUOK9-wfy8m.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): **MARIA JULIA FRANCO DE GODOI,** já qualificada nesta matrícula. CREDORA FIDUCIÁRIA: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A,** já qualificada nesta matrícula. ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia pelo qual a devedora transfere a propriedade resolúvel à credora. TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, livro 00450-N, fls. 255/260 de 30.10.2023 e Escritura Pública de Retificação e Ratificação e Aditivo à Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, livro 00454-N, fls. 258/263 de 09.02.2024, ambas lavradas no Serviço Distrital de Maravilha (9º Tabelionato de Notas), Município e Comarca de Londrina-PR. VALOR: Valor de Garantia: R$201.000,00 (duzentos e um mil reais). Valor da Dívida: R$180.250,39 a serem pagos da seguinte forma: a) 136 parcelas mensais, reajustáveis e sucessivas no valor de R$1.327,72, vencendo-se a primeira em 25.11.2023 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, valores atualizados na data base 11.10.2023; e b) a última no valor de R$1.008,18, a vencer em 25.02.2035. Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei nº 9.514/1997: 10 (dez) dias. DOCUMENTOS APRESENTADOS: Conforme mensageiro encaminhado no dia 22.09.2023, às 12:10 hs pelo Departamento da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná (decorrente da SEI nº 0053524-30.2023.8.16.6000), anota-se que dada a concessão de liminar no Processo de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000 pelo Conselheiro Relator Marcello Terto (decisão que foi ratificada pelo Plenário do

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ABRRH-CDJYP-Z5B6F-URD5M

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.008-5** e o código de verificação do documento: **N6654P6N**
Consulta disponível por 30 dias

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ABRRH-CDJYP-Z5B6F-URD5M

Sequência da Matrícula 108.490 **CNM: 080085.2.0108490-62** **Ficha nº 2-verso**

Conselho Nacional de Justiça – CNJ), os registradores imobiliários devem se abster de exigir as certidões negativas de débitos tributários para a prática de atos de registros de imóveis (em atenção ao julgamento do STF na ADI nº 394/DF e das decisões do CNJ no PP nº 0001230-82.2015.2.00.0000 e no PCA nº 0010545-61.2020.2.00.0000) e apresentados os demais documentos constantes da referida escritura. Foi declarada a quitação de débitos condominiais sobre o imóvel, para cumprimento do art. 4º, Parágrafo Único da Lei nº 4.591/1964 e nos termos do art. 2º, § 2º da Lei nº 7.433/1985. CONDIÇÕES: As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições da aludida escritura. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 VRCext = R$597,21. (cc/mgc/tmsf)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

AV.6/108.490 de 03 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 384.450 de 20 de dezembro de 2024.- **Cessão de Crédito Fiduciário**. Com Selo Digital nº SFRI2.a56sv.CXrhC-yvIIY.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. CEDENTE(S): **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ/MF 08.343.492/0001-20, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, 621, Andar 1, Bairro Estoril, em Belo Horizonte-MG. CESSIONÁRIO(S): **BANCO INTER S/A**, CNPJ/MF 00.416.968 /0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte-MG. TÍTULO: Contrato de Cessão de Direitos de Crédito, com força de Escritura Pública, Nº 202473013, assinado nesta cidade em 11/12/2024, devidamente testemunhado. Valor: R$194.699,81 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) que será pago pela Cessionária a Cedente, conforme descrito na Cláusula 3.1 - do Preço da Aquisição, no referido instrumento. DOCUMENTOS APRESENTADOS: Conforme mensageiro encaminhado no dia 22/09/2023, às 12:10 hs pelo Departamento da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná (decorrente da SEI nº 0053524-30.2023.8.16.6000), anota-se que dada a concessão de liminar no Processo de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000 pelo Conselheiro Relator Marcello Terto (decisão que foi ratificada pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça – CNJ), os registradores imobiliários devem se abster de exigir as certidões negativas de débitos tributários para a prática de atos de registros de imóveis (em atenção ao julgamento do STF na ADI nº 394/DF e das decisões do CNJ no PP nº 0001230-82.2015.2.00.0000 e no PCA nº 0010545-61.2020.2.00.0000), e apresentados os demais documentos constantes do referido instrumento. CONDIÇÕES: As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do aludido instrumento, arquivado em base de dados digital. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 VRCext = R$597,21. Funrejus guia nº 14000000011236289-9, paga em 15/01/2025 no valor de R$391,36 na averbação do título. (mgc/cc/tmsf)
Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.7/108.490 de 10 de julho de 2026. Prenotação nº 410.252 de 03 de junho de 2026.- **Atualização dos dados do Imóvel**. Com Selo Digital nº SFRI2.T5J5v.4M3zj-TVpIf. F695p e consulta no site www.funarpen.com.br. AVERBA-SE a ATUALIZAÇÃO

SEGUE NA FICHA 3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.008-5**
e o código de verificação do documento: **N6654P6N**
Consulta disponível por 30 dias

Matrícula nº 108.490 - Ficha nº 3

DOS DADOS DO IMÓVEL, sendo: Localizado à ***Rua Oséias Furtoso nº 55,*** Londrina-PR, CEP: **86073-170**, conforme Certidão Narrativa de Endereço nº 659121, expedida pela Prefeitura local em 05/06/2026; e Busca de CEP no site dos Correios, acesso em 05/06/2026, arquivados em base de dados digital. ANOTAÇÕES: Averbação feita em conformidade com o art. 246 da Lei nº 6.015/1973. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R$87,25. (lgs/amb)
Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a)

AV.8/108.490 de 10 de julho de 2026. Prenotação nº 410.252 de 03 de junho de 2026.- **Consolidação de Propriedade**. Com Selo Digital nº SFRI2.T5j5v.4M3zj-TVDIf. F695p e consulta no site www.funarpen.com.br. DEVEDORA FIDUCIANTE: **MARIA JULIA FRANCO DE GODOI**, já qualificada nesta matrícula. CREDOR FIDUCIÁRIO: **BANCO INTER S/A** CNPJ 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena nº 1.219, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG. FINALIDADE: Averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20/11/1997, a favor do CREDOR FIDUCIÁRIO acima qualificado, tendo em vista a não purgação da mora por parte da devedora, após devidamente intimada e constituída em mora. TÍTULO: Requerimento do credor para a Consolidação de Propriedade, assinado na cidade de Londrina-PR em 03/06/2026, arquivado em base de dados digital (pasta de Instrumentos Particulares). VALOR: R$201.000,00 (duzentos e um mil reais). DOCUMENTO APRESENTADO: I.T.B.I. - guia nº 456059/2026, pagou R$3.920,00 s/R$201.000,00 em 02/06/2026, conforme certidão para fins de transmissão de bens imóveis nº 340839/2026, anexa ao referido requerimento. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 VRCext = R$597,21. Funrejus guia nº 14000000013044421-4, paga em 30/06/2026 no valor de R$402,00 na averbação do título. Emitida a DOI. (lgs/amb)
Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.9/108.490 de 04 de setembro de 2026. Prenotação nº 414.394 de 31 de agosto de 2026.- **Averbação de Leilão Negativo e Cancelamento de Alienação Fiduciária**. Com Selo Digital nº SFRI2.T5skv.4N3qG-a8FIb.F695p e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme requerimento datado de 21/08/2026 e documentos anexos, o credor, **BANCO INTER S/A**, declara que cumpriu todos os requisitos legais e contratuais acerca da publicidade dos editais dos leilões, que comunicou a devedora das datas, horários e locais dos leilões e que não houve licitantes. Fica averbado o *LEILÃO NEGATIVO*, a extinção da dívida e o *CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob nº 5/108.490 RG*, pelo encerramento do regime fiduciário. Os documentos apresentados integram o arquivo em base de dados digital. Essa averbação tem como base o art. 27, § 5º da Lei nº 9.514/1997 e art. 633-A do Código de Normas do Paraná. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R$87,25. (tk/mgaa)
Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ABRRH-CDJYP-Z5B6F-URD5M

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.008-5** e o código de verificação do documento: **N6654P6N**
Consulta disponível por 30 dias

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ABRRH-CDJYP-Z5B6F-URD5M

CERTIDÃO Nº 414394

MATRÍCULA nº: 108.490 , datada de **30 de maio de 2022 (composta de 9 ATOS).**

Certifico que a presente certidão foi expedida em cumprimento ao disposto na Tabela de Custas do Foro Extrajudicial,do Registro de Imóveis - ITEM XIII, Nota 1, sendo uma inteiro teor da matrícula que comprova o ato registral realizado e solicitadopor Vossa Senhoria, não sendo uma certidão atestatória de ônus, ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel(certidão positiva ou negativa de ônus sobre o imóvel). O referido é verdade e dou fé. Londrina 04/09/2026. – Ronnie Marcel Zamith Moratelli/.

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRII.3JfXP.3NrOJ
dPTO8.F695p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar